

NORMAS PARA USO DE MEDICAÇÕES

Contamos com a colaboração dos Pais, a darem a devida atenção quanto às normas abaixo relacionadas, para que possamos continuar desenvolvendo ainda melhor o nosso trabalho junto às crianças.

MEDICAMENTOS

A Escola só administrará medicamentos se forem devidamente anotados na recepção, onde os mesmos serão encaminhados às salas de aula e entregues ao profissional responsável.

A medicação é assinada pela coordenação e ministrada pelo professor.

Solicitamos que as medicações sejam devidamente identificadas com o nome da criança, maneira e dosagem escritas corretamente e com letra legível, dentro de uma sacola de plástico zipada.

Não será permitido que medicações em frasco de vidro sejam enviadas, para isso sugerimos que as mesmas venham em seringas descartáveis com a dosagem certa a ser usada.

Solicitamos que os horários das medicações se façam coincidir com os horários preconizados pela Escola, para esse fim:

- Medicações de 08/08 horas ou 3X ao dia: 07h e 15h na Escola (23h em casa)
- Medicações de 06/06 horas ou 4X ao dia: 12h e 18h na Escola (06h e 24h em casa)
- Medicações de 12/12 horas ou 2X ao dia: 07h na Escola (19h em casa)

INFORMAÇÕES QUANTO A MEDICAMENTOS:

Os medicamentos que precisarem ficar em refrigeração devem ser comunicados à Escola.

Solicitamos que as medicações sejam devidamente identificadas com o nome da criança, que a maneira e dosagem sejam escritas corretamente e com letra legível.

Não será permitido que medicações em frasco de vidro sejam enviadas, para isso sugerimos que as mesmas venham em seringas descartáveis com a dosagem certa a ser usada.

As medicações que forem enviadas e não forem prescritas não poderão ser ministradas.

As medicações para nebulização devem vir previamente preparadas e acondicionadas em seringas descartáveis por medida de precaução e segurança da criança.

Ao enviarem as “**BOMBINHAS**” para a Escola, seu uso deve ser informado corretamente a coordenação.

Bombinhas e Nebulizações, só serão feitas na Escola com intervalo mínimo de 4 horas.

Solução salina nasal (Soro Fisiológico, Sorine, Salsep, Fluimare, Rinosoro...e outros somente serão feitos 4 doses para as crianças de Integral e 2 doses para as que frequentam meio período.

Evite mandar para a Escola remédios que devam ser tomados 1 ou 2 vezes ao dia.

Nestes casos procure medicá-los em casa, para que sejam ministradas na Escola doses que realmente **não** possam ser oferecidas nos horários que a criança estiver em casa, por exemplo:

Homeopatias, Vitaminas, Medicações para controle de Verminoses e outros.

Remédios controlados (tarja preta na embalagem) como anticonvulsivantes e antidepressivos não devem ser ministrados na Escola, tampouco medicações de uso injetável.

Temos como objetivo evitar a automedicação, intoxicações com medicações por dosagem errada, controle diário para que todas as medicações sejam ministradas adequadamente, diminuir o envio desnecessário de medicações para a Escola.

Não medique seu filho sem orientação do pediatra, mesmo que os remédios sejam aparentemente inofensivos.

CONTROLE DE DOENÇAS

A Escola frequentemente é entendida como um local que favorece um contágio maior de doenças. Isto porque a inclusão de crianças no ambiente escolar ocorre mais frequentemente no momento em que diminuem suas defesas adquiridas na vida intrauterina.

Portanto, medidas de controle devem ser assumidas, como higiene, controle ambiental, vacinação, educação para a saúde e afastamento de doentes.

A criança que apresentar febre ou alguma outra alteração em casa não deverá vir para a Escola sem que antes seja avaliado pelo médico de sua confiança para que sua permanência na Escola seja feita de maneira segura.

Caso apresente esses sintomas no horário em que estiver na Escola, os Pais serão comunicados imediatamente para que possam buscar seu filho e tomar as medidas cabíveis.

No caso de ocorrências de doenças transmissíveis ou patologia grave, só será permitida a permanência da criança na Escola após sua total recuperação comprovada, se necessário por **atestado médico**.

O “afastamento” de crianças portadoras de doenças infectocontagiosas nos prazos abaixo relacionados é muito importante, para que não ocorra o contágio das demais.

1. CATAPORA:

Depois que as feridas criarem crostas.

2. CONJUTIVITE:

Quando os sintomas desaparecerem.

3. VIROSES:

Retorno somente quando todos os sintomas desaparecerem.

4. PIOLHOS:

Os responsáveis pela criança serão comunicados para que tomem as devidas providências.

Caso isto não ocorra, a criança deverá ser afastada para o devido tratamento.

5. MOLUSCOS CONTAGIOSOS OU SARNAS:

Quando houver total recuperação das lesões.

6. DOR DE GARGANTA:

48h após o início do tratamento com antibiótico em caso de infecções bacterianas.

7. DIARREIA:

Após as fezes voltarem ao normal.

8. OTITES:

48h após o início de antibioticoterapia ou quando não houver mais dor ou febre.

9. CAXUMBA:

Após o desaparecimento por completo do gânglio.

10. PNEUMONIAS:

Após 48h de início de antibioticoterapia sempre respeitando o estado geral da criança.

11. CANDIDÍASE (SAPINHO):

Após desaparecerem as lesões.

12. ESTOMATITES:

Após desaparecerem lesões na boca e ausência de febre.

13. VERMINOSES:

Afastamento até que se inicie o tratamento.

▪ O afastamento, em geral causa desconforto para os Pais. Por isso é importante a conscientização da Família, pois além de proteger a criança doente, devemos ajudar a prevenir o contágio das que permanecem na Instituição.

Dra CHRISTIANI LAIGNIER DE CASTRO MORAES

Pediatria- Medicina de Adolescentes

clmoraes@unimedvitoria.com.br